



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição n.º 1260

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº 2.374/2024

SÚMULA: Altera-se o art. 1º da Lei Municipal n. 2.373 de 27 de março de 2024.

Art. 1º Fica o Município de Ribeirão do Pinhal-Pr autorizado a conceder recomposição salarial aos servidores públicos municipais efetivos, servidores públicos municipais comissionados e às funções gratificadas dos poderes executivo e legislativo sob o percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) a partir de 1º de março de 2024, mediante aplicação do índice INPC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 02 de Abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº 2.375/2024

SÚMULA: Concede reajuste ao auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

Art. 1º Concede-se reajuste ao auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo no percentual de 3,86%, atualizando o valor descrito no art. 1º da Lei Municipal n. 2.301 de 12 de abril de 2023 para R\$ 467,37 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

- a) 01. Legislativo Municipal
001. Câmara Municipal
01.031.0101.2001. Manutenções do Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1260 - Quarta-feira, 03 de abril de 2024.

Pág. 02

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º março de 2024.

Ribeirão do Pinhal - PR, 02 de Abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2024. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em transmissores e receptores de TV digital conforme projeto Digitaliza Brasil no município e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/04/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível para contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/04/2024 com recebimento das propostas até às 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 557.229,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

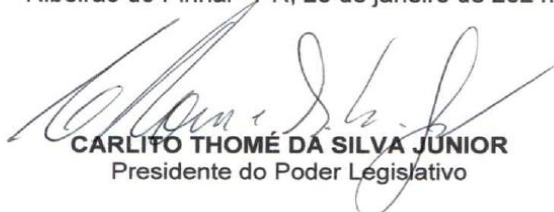


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
-ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REATIVAÇÃO DA OBRA

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal nesta data, representada por seu Presidente, procedeu à reativação da obra realizada no imóvel situado na Rua Paraná, nº 999, bairro Centro, cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, CEP n. 86490-000 para fins de atualização do cadastro junto ao Sistema de Informação Municipal/Obras Públicas Municipais (SIM-AM Obras), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ribeirão do Pinhal - PR, 23 de janeiro de 2024.


CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo

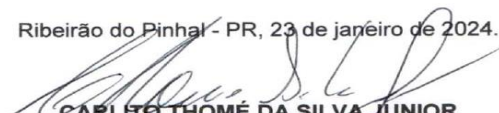


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE CONCLUSÃO DA OBRA

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, nesta data, representada por seu Presidente, constata que a obra realizada no imóvel situado na Rua Paraná, nº 999, bairro Centro, cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, CEP n. 86490-000, foi executada parcialmente de acordo com as especificações constantes no projeto básico e executivo e recebida no percentual correspondente às medições realizadas até o término do contrato administrativo n. 6/2018, sendo que houve, por meio da Lei Municipal n.º 2.290/2023, a alienação por permuta com doação da torna de valores com usufruto temporário gratuito, entre este imóvel público em que existe a obra, com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, tendo sido a permuta formalizada junto ao CRI - Cartório de Registro de Imóveis em data de 23.01.2024, desta maneira, a obra não pertence mais à Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, mas sim à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR. Este termo servirá para fins de atualização do cadastro junto ao Sistema de Informação Municipal/Obras Públicas Municipais (SIM-AM Obras), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ribeirão do Pinhal - PR, 23 de janeiro de 2024.


CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Rua Paraná, 999 – Caixa Postal: 31 – Cep 86.490-000 – Fone/Fax: (0**43) 3551.1663
E-mail: camararibeiraodopinhal@hotmail.com

Assinatura Digital